

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 014/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO NI014/2021 tendo objeto da licitação Contratação de Empresa para aquisição de luminárias e refletores de led para atender as necessidades de iluminação pública do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

ELETROFIO EIRELI, vencedora do lote I, com valor de R\$178.299,50 (Cento e setenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

Licínio de Almeida - Ba, 23 de Abril de 2021.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS N° 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO № 014/2021. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de luminárias e refletores de led para atender as necessidades de iluminação pública do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

ELETROFIO EIRELI do lote:

LOTE I R\$ 178.299.50

Licínio de Almeida - Bahia, 17 de Maio de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira Prefeito Municipal de Licínio de Almeida



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relaccionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 014/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas



DETENTORA (S): DETENTORA 1

18.319.768/0001-98

Denominação: ELETROFIO EIRELI
Endereço: RUAITUACU,Nº:105,TERREO,CEP:46.600-000-CENTRO CNPJ.:
Representante legal: ROGERIO SOUZA LOPES.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUAT	V.UNIT
1	Luminária Púb. Smd Led 50w Branco Frio IP66	UND	SANHE/11LS20Z	200	R\$ 162,95
2	Luminária Púb. Smd Led 100w Branco Frio IP66	UND	SANHE/11LS20Z	200	R\$ 287,92
3	Lumínária Púb. Smd Led 150w Branco Frio IP66	UND	SANHE/11LS20Z	100	R\$ 337,91
4	Luminária Púb. Smd Led 200w Branco Frio IP66	UND	SANHE/11LS20Z	50	R\$ 381.89
5	Refletor Led 200w SMD 6500k Branco Frio Bivolt IP66	UNID	SANHE/01AS21Y	50	R\$ 169,95
6	Refletor Led 300w SMD 6500k Branco Frio Bivolt IP66	UNID	AATOP/01XP22P	50	R\$ 231,93
7	Refletor Led 400w SMD 6500k Branco Frio Bivolt IP66	UND	YFTC/051XF5P	50	R\$ 302,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de luminárias e refletores de led para atender as necessidades de iluminação publica do Município de Licínio de Almeida, pelo periodo de 12 (doze)

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA
As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no *Anexo I* do Edital de *Pregão PRESENCIAL nº 014/2021*, correndo por conta da **DETENTIGRA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuizo dos serviços normais desta Prefeitura.

O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras

Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus

Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196 Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DELICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

(Anexo I), determinando sua substituição;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de *05 (cinco) dias úteis*, contados do recepimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3463-2196 o o recenimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s)produto(s).

So será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Publica, preservando-se inclusive marca e/ou modelo:

O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues

As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, separadas, por setor requisitante

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

 3.1. O prazo de vigência desta Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) evidamente atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará perdente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de onus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto não será iniciada a contamem de prazo para paq

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão PRESENCIAL nº 014/2021 e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s

Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

PRACA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196 Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DELICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento

Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços

mitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega

Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s)

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

A recusa injustificada do acjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contretada á multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prázo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigesimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade expeditar ser ideo abelio. prevista no item abaixo.

Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada a contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de *até 05 (cinco)* anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
 não mantiver a proposta, injustificadamente,
 compertar-se de modo inidôneo;
 fizer declaração falsa;

- cometer fraude fiscal
- faihar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativemente, sem prejuízo de outras medidas cabivais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de OS (cinco) días uteis apos o recebimento da notificação.



PRACA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituremunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicacas não impedem a imposição de penalidades de adventencia, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste gjuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão PRESENCIAL nº 014/2021com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes

Licínio de Almeida. 17 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal P/ PREFEITURA

legge region 18 319 768/0001-98 ROGERIO SOUZA LOPES

ELETROFIO EIRELI P/ DETENTORA



PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196 Email: prefetturamunicipallicinio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N°0001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do item 8.2 do Edital da TP $n^{\circ}001/2021$, na forma seguir:

ONDE SE LÉ: ITEM - 8.2. As visitas técnicas serão realizadas nos dias 09/06/2021 até 11/06/2021 a partir das 09:00h (horário local), sendo o horário pré-agendado junto ao Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Igaporã, por telefone (77) 3460-1021 ou e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br, até o dia 27 de maio de 2021 no período das 8:00hs às 12:00hs(expediente externo).

LEIA-SE: ITEM - 8.2. As visitas técnicas serão realizadas nos dias 09/06/2021 até 11/06/2021 a partir das 09:00h (horário local), sendo o horário pré-agendado junto ao Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Igaporã, por telefone (77) 3460-1021 ou e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br, até o dia 10 de junho de 2021 no período das 8:00hs às 12:00hs(expediente externo).

Uma vez que a alteração em tela NÃO afeta a formulação das propostas, fica mantido a data da sessão iá definida no aviso (15/06/2021, às 09:00hs).

